

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2003.
(Do Senhor Valdenor Guedes)

Requer a criação de GRUPO DE TRABALHO de atuação conjunta com Grupo de Trabalho aprovado na Comissão de Minas e Energia, conforme requerimento número 142 daquela Comissão, para tratar de FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Constituição Federal, e com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja criado um GRUPO DE TRABALHO para atuação conjunta com o Grupo de trabalho aprovado em 03 de dezembro de 2003 pela Comissão de Minas e Energia, conforme Requerimento número 142 de 2003 naquela comissão de autoria do Deputado Mauro Passos e da Deputada Rose de Freitas, para discutir, elaborar e apresentar proposta legislativa visando aprimorar a legislação vigente no país, de modo a estabelecer as melhores condições de viabilização de soluções que contemplem o uso de Fontes de Energia Renováveis, contribuindo assim com sua inserção na matriz energética do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa tem por objetivo formalizar a proposta de atuação conjunta das duas comissões nesse tema, apresentada verbalmente em 19 de novembro de 2003, e referendada pelo Deputado Miguel de Souza, durante a realização de Reunião de Audiência Pública na Comissão de Minas e Energia em conjunto com esta Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional, conforme requerimento número 110 de 2003 de minha autoria, e que teve como expositores representantes do Secretário de Desenvolvimento Energético do MME Ministério de Minas e Energia, do Secretário de Políticas de Informática e Tecnologia do MCT Ministério de Ciências e Tecnologia, e, o Secretário Executivo da RENOVA Rede Nacional das Organizações da Sociedade Civil para as Energias Renováveis, que se colocaram à disposição para subsidiar e colaborar com o GRUPO DE TRABALHO a ser constituído.

A Amazônia e o Nordeste do Brasil possuem inúmeras comunidades isoladas que até hoje não foram atendidas no suprimento de energia elétrica, pois ficam muito distantes ou até em condições inacessíveis para as linhas de transmissão a partir dos grandes empreendimentos de geração de energia.

A utilização de FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS no caso do Brasil, e particularmente da Amazônia, se configura como uma excelente alternativa para viabilizar o acesso das comunidades isoladas aos serviços de energia, insumo indispensável para utilização em fins produtivos, visando assegurar-lhes a possibilidade de desenvolver atividades que possam gerar renda e com isso garantir a fixação do homem em seus locais tradicionais, com condições mínimas de sustentabilidade em harmonia com o meio ambiente e, com isto, promover a inclusão social dessas comunidades.

A Câmara dos Deputados não pode ficar alheia a esses fatos, e, esta Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, juntamente com a Comissão de Minas e Energia precisam estar permanentemente atentas e receber todos os esclarecimentos que as mantenham adequadamente informadas, para poderem colaborar com a sociedade, acompanhando o Poder Executivo, e, discutindo e votando matérias que venham a se transformar nos instrumentos legais necessários à superação dos problemas relativos aos temas afetos aos seus âmbitos de atuação .

Sala das Comissões, em de Dezembro de 2003.

**Deputado VALDENOR GUEDES
(PSC/AP)**